NCE/18/0000163 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

João Albino Silva

Maria João Carneiro
.

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:
Gestão do Turismo
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Turismo e Lazer
1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):
812
1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
345
1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
811
1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos / 6 semestres
1.9. Número máximo de admissões proposto:
35
1.10. Condições específicas de ingresso:
Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso:
04 Economia,
16 Matemática,
18 Português
Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.11. Regime de funcionamento.
<sem resposta>
1.11.1. Se outro, especifique:
<sem resposta>
1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>
1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):
<sem resposta>
1.14. Observações:
<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
Existe e é adequada a documentação que comprova as deliberações do órgão competente desta IES sobre este CE.
2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:
Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.
2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
O regulamento de creditação e experiência profissional tem que ser atualizado de acordo com a legislação de 2018 - Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.
2.3.1. Condições de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
As condições de acesso estão definidas e satisfazem os requisitos legais.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:
Sim
3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:
Sim
3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:
Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global
Em termos gerais, este CE é assumido por esta IES como fazendo parte da sua estratégia de

alargamento da sua oferta formativa nos domínios da gestão das empresas ao setor do Turismo na região do Algarve. Os objetivos previstos estão em consonância com esta estratégia.
3.4.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.
A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:
Sim
4.2. Estrutura curricular.
A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.3. Plano de estudos.
O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:
Sim
4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Em parte
4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.
As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:
Sim
4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.
A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:
Sim
4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Em parte
4.9. Participação em atividades científicas.
As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:
Não
4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.
Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global
A estrutura curricular apresenta duas áreas de formação fundamentais para este curso: Gestão/Administração e Turismo/Lazer. O plano de estudos é genericamente caracterizado por uma forte ligação àquelas áreas, complementado com as áreas de Hotelaria e Restauração, Informática e Línguas e pela existência de dois Estágios. Em relação à área de Estatística, a existência de uma única unidade curricular não parece ser suficiente para as características maioritariamente quantitativas deste CE.
Para a generalidade das unidades curriculares, os objetivos de ensino e aprendizagem parecem adequados. Existem, porém, situações que deverão merecer atenta reflexão e eventual correção por parte da IES. É o caso dos conteúdos programáticos da uc Metodologias de Investigação, cujo programa parece ser mais direcionado para apoio à investigação; no caso das uc Estágios em Turismo I e II, em que os textos sendo idênticos não se consegue concluir quais os objetivos previstos para cada um dos estágios. Por outro lado, na uc Seminários - Gestão do Turismo e da Hospitalidade não é claro como serão distribuídas as horas letivas, ou como se processará a avaliação e quais os princípios orientadores para a participação dos convidados. A CAE alerta ainda para a excessiva diversidade e potencial subjetividade dos métodos de avaliação em algumas uc, em particular nas ponderações associadas a avaliação presencial (existem situações entre os 10% e 70%). Deteta-se ainda a existência de uc sem avaliação (ver as unidades curriculares ‘Conceção e Desenvolvimento de Produtos Turísticos e de Hospitalidade’ e ‘Gestão de Serviços Turísticos e de Hospitalidade de Luxo’) e de outras unidades curriculares (Língua Estrangeira-Francês I, II e III) com um método de avaliação demasiado genérico e impreciso. Em algumas uc que possuem bibliografia exclusivamente em português seria desejável haver bibliografia estrangeira que complementasse a apresentada no guião de autoavaliação.
4.11.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
4.11.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
5.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
5.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Em parte
5.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:
Em parte
5.6. Avaliação do pessoal docente.
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global
Os responsáveis pela coordenação e implementação do ciclo de estudos incluem um docente a tempo integral e um docente a 50% com doutoramento ou ligação à investigação e produção científica a uma das áreas científicas fundamentais do CE – 'turismo e lazer', incluindo artigos na WoS ou Scopus. Há ainda um outro responsável que é doutorado em gestão, que tem, portanto, um doutoramento na outra área fundamental do CE – 'gestão e administração' –, e que está a tempo integral na instituição que oferece o CE.
O CE possui corpo docente próprio e academicamente qualificado, uma vez que 90% dos docentes estão a tempo integral na instituição e 72% dos docentes (ETI) possuem o grau de doutor. Este ciclo cumpre ainda os requisitos de corpo docente especializado, pois 52% do corpo docente corresponde a corpo docente especializado – 45% (6.5 ETI) a docentes com doutoramento e/ou ligação à investigação e produção científica nas áreas científicas fundamentais do CE ('turismo e lazer' e 'gestão e administração'), incluindo artigos na WoS ou Scopus e 7% (1 ETI que corresponde a um docente a tempo integral) com experiência profissional que o permite considerar como especialista. Apenas 28% do corpo docente está a tempo integral na instituição e possui ligação à instituição por um período superior a 3 anos. Há 1 docente (ETI) inscrito num programa de doutoramento há mais de um ano.
Observa-se algum desequilíbrio em termos de carga horária ao nível do corpo docente.
5.7.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
5.7.3. Recomendações de melhoria
Deverá ser assegurada uma maior estabilidade do corpo docente na instituição que oferece o ciclo de estudos.
Considera-se ainda importante haver um ajustamento da carga horária de alguns docentes, no sentido de evitar a sua sobrecarga.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim
6.3. Avaliação do pessoal não-docente.
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global
Pela informação disponibilizada pela IES considera-se que o pessoal não docente é adequado em número e em competências para apoiar este CE.
6.4.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
6.4.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.
A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim
7.2. Equipamentos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global
Pela informação disponibilizada pela IES consideram-se adequadas as instalações e equipamentos de apoio a este CE.
7.3.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
7.3.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte

8.2. Produção científica.
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.
Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Em parte
8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global
Como é reconhecido por esta IES, os elementos disponibilizados mostram uma ausência de estratégia e uma ainda muita fraca capacidade organizativa, incluindo escassa produção científica em termos de publicações em revistas da WoS, na área da investigação em Turismo. Dos 16 docentes envolvidos neste CE é referido pela IES que 6 docentes participam em 6 centros de investigação, maioritariamente externos à IES: BRU/ISCTE (Bom-FCT); CEsA/ISEG(Excelente-FCT); CEG/UL (Excelente-FCT); CEGestão IST (Não avaliado); HEI-LAB/ULHT (Não avaliado); LISP/UÉvora (Razoável-FCT). Por outro lado, não existem referências a projetos de investigação científica nacionais ou internacionais associados ao Turismo. A IES refere colaborações com algumas Câmaras e empresas na região em projetos de consultoria ligados, nomeadamente às áreas de tecnologias de informação.
8.5.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
8.5.3. Recomendações de melhoria
É muito importante que a IES desenvolva esforços no sentido de promover uma participação mais ativa destes docentes em centros de investigação acreditados pela FCT e de reforçar a publicação de artigos científicos em revistas indexadas na WoS ou na Scopus. É ainda relevante estabelecer e dinamizar parcerias nacionais e internacionais que permitam um envolvimento dos docentes em projetos nacionais e internacionais de investigação em turismo.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.
A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:
Em parte
9.2. Potencial de atração de estudantes.
A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do

ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:
Em parte
9.3. Parcerias regionais.
A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global
São apresentados alguns dados secundários gerais sobre a situação do mercado de trabalho das empresas turísticas no Algarve, de baixo número de inscritos no IEFP e são feitas referências genéricas a oferta formativa em outra IES na região. Não é, porem, apresentado nenhum estudo da própria instituição para validar as suas expetativas. É feita uma análise genérica da procura de CE em turismo. Não é apresentada outra instituição parceira para este CE.
9.4.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
9.4.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.
O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Em parte
10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global
A IES apresenta algumas considerações sobre outras ofertas formativas no Espaço Europeu, não sendo possível concluir sobre qual ou quais modelos, em termos específicos de duração, estrutura ou objetivos de aprendizagem, estão presentes nesta proposta.
10.3.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
10.3.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando

aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.
Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:
Sim
11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.
São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:
Sim
11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.
Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Sim
11.4. Orientadores cooperantes.
São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global
São apresentados protocolos com diversas entidades, públicas e privadas, que permitirão assegurar a inserção dos alunos nos estágios curriculares.
11.5.2. Pontos fortes
Nada a reportar.
11.5.3. Recomendações de melhoria
Nada a reportar.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).
<sem resposta>
12.2. Observações.
<sem resposta>
12.3. PDF (100KB).
<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.
Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.
Considera-se que existe uma adequação entre os objetivos do CE, a sua estrutura e o seu plano de estudos.
Apesar de as metodologias de ensino e avaliação serem geralmente apropriadas, existem situações pontuais de algumas uc, anteriormente mencionadas neste relatório, em que em que estas metodologias necessitam de ser revistas.
O CE possui um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Apenas 28% do

corpo docente está a tempo integral na instituição e possui uma ligação à instituição por um período superior a 3 anos. Existem lacunas ao nível da produção científica, nomeadamente em termos de artigos científicos e de inserção em equipas de projetos de investigação no domínio do turismo. É fundamental que a IES desenvolva esforços no sentido de concretizar um plano de investigação relacionado com o turismo e adequado ao CE em análise.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>